



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

L E I Nº 684, de 29/10/92
REF: Dispoe sobre a denominação de
logradouro público.

MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

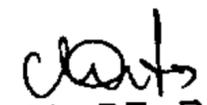
Artigo 1º - Ficá denominado Residencial "Dr. Ulysses Guimaraes", o conjunto residencial Roseira-B, localizado à Av. Dep. Fed. Dr. Antonio Sylvio da Cunha Bueno, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 29 de outubro de 1.992


MESSIAS DE PAULA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Roseira, no dia 29 de outubro de 1.992


MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS
Secretária da Prefeitura